

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO**
- 2. PALAVRA DA DIRETORIA**
- 3. VALORES**
- 4. RESPEITO À LEGISLAÇÃO**
 - a. Legislação trabalhista
 - b. Atos de discriminação
 - c. Conflitos de interesse
 - d. Normas ambientais
- 5. PADRÕES DE CONDUTA DOS EMPREGADOS E TREINAMENTOS**
 - a. Relacionamento com colegas
 - b. Qualidade do trabalho
 - c. Preconceito e discriminação
 - d. Assédio
 - e. Uso de álcool, drogas e porte de armas
 - f. Confidencialidade
 - g. Uniforme e apresentação pessoal
 - h. Convivência no alojamento
 - i. Trabalho em equipe
 - j. Recursos de informática
 - k. Saúde e segurança do trabalho
 - l. Respeito ao meio ambiente
 - m. Fraude, suborno e corrupção
 - n. Parentesco e relacionamento afetivo entre colaboradores
 - o. Postura em redes sociais, imprensa, governo e apresentações públicas
- 6. RELAÇÃO COM TERCEIROS**
 - a. Empresas Consorciadas
 - b. Política de Terceiros
 - c. Sanções
- 7. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO**
- 8. POLÍTICA DE BRINDES**
- 9. PROTEÇÃO DE DADOS**
- 10. COMITÊ DE ÉTICA**
- 11. CANAL DE DENÚNCIAS**
- 12. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA POR COLABORADORES**
- 13. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO

Este documento é aplicável a todos os empregados na hierarquia organizacional de todas as unidades da MAC Engenharia, fornecedores, clientes e outras partes interessadas que tenham interações significativas com a MAC para que todos estejam alinhados com nossos valores e princípios.

O Código busca estabelecer e manter uma cultura organizacional baseada em valores éticos sólidos, orientando aqueles a que ele se aplica a promover a responsabilidade social, orientar decisões, prevenir comportamentos antiéticos e construir confiança.

2. PALAVRA DA DIRETORIA

Prezados, é com grande orgulho e responsabilidade que compartilhamos este Código de Ética e Conduta. Aqui, reafirmamos nosso compromisso com valores como integridade, respeito, transparência e responsabilidade social. Este código é o alicerce da nossa cultura corporativa, orientando todas as nossas ações e decisões.

O desempenho da empresa também depende de nossa conduta, que deve seguir os padrões éticos pelos quais somos incentivados e responsabilizados. É imprescindível que conheçamos nossos produtos e serviços tanto quanto nossos direitos e deveres. Contamos com o seu comprometimento e dedicação para mantermos a nossa reputação e a confiança dos nossos clientes, parceiros e da sociedade como um todo.

Marco Antônio de Souza Camino, Diretor.

3. VALORES

Para um melhor entendimento sobre nosso Código de Ética, é importante que todos conheçam e sigam nossos valores:

- i. Simplicidade: ter ações claras e descomplicadas;
- ii. Integridade: agir com retidão;
- iii. Responsabilidade: assumir resultados pessoais; e
- iv. Fazer do jeito certo: trabalhar duro e sem atalhos.

4. RESPEITO À LEGISLAÇÃO

a. Legislação trabalhista

A MAC está comprometida em cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas aplicáveis em todas as jurisdições em que operamos. Isso inclui saúde e segurança no trabalho, direitos trabalhistas e normas de contratação. Repudiamos qualquer forma de exploração, trabalho escravo, trabalho infantil ou práticas desleais em nossas operações, buscando sempre um ambiente de trabalho justo e seguro para todos os nossos empregados e empregados de nossos parceiros.

b. Atos de discriminação

A MAC valoriza a diversidade e a inclusão como pilares de nossa cultura. Repudiamos veementemente qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idade, origem nacional ou qualquer outra característica protegida pela lei.

Além disso, temos compromisso firme de repudiar e prevenir o assédio, seja ele moral ou sexual, em todas as suas formas. Estamos empenhados em criar um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e igualitário, onde todos os colaboradores se sintam valorizados, protegidos e com igualdade de oportunidades.

Qualquer ato de discriminação e/ou assédio deve ser reportado imediatamente, de forma que disponibilizamos o Canal de Denúncias para apuração rápida e anônima das denúncias (ver item 11), além de contato com as respectivas autoridades competentes.

c. Conflitos de interesse

É vital que todos os nossos empregados, parceiros e terceiros evitem conflitos de interesse que possam comprometer a integridade ou imparcialidade de suas decisões profissionais. Isso inclui situações em que interesses pessoais ou financeiros possam entrar em conflito com os interesses da MAC, nossos terceiros ou com o Poder Público. Em caso de dúvida, é responsabilidade de cada colaborador relatar potenciais conflitos de interesse para que possam ser devidamente avaliados e gerenciados de forma ética e transparente.

Consideram-se situações de conflito de interesses, entre outras, as seguintes:

- Utilizar o nome da nossa empresa, cargo ou função para solicitar, propor ou receber vantagens pessoais ou em benefício de terceiros;
- Realizar atividades comerciais ou profissionais com fornecedores visando ganhos particulares;
- Aceitar ou oferecer pagamentos, empréstimos ou quaisquer benefícios – financeiros ou não – em contextos que caracterizem vantagem indevida;
- Presentear ou gratificar parceiros com o objetivo de influenciar decisões comerciais;
- Ter participação societária em empresas concorrentes, fornecedoras, clientes ou qualquer outro agente ligado à nossa cadeia de valor, inclusive por meio de consultoria;
- Prestar serviços ou enviar propostas a concorrentes que impliquem uso ou repasse de conhecimentos e metodologias da nossa empresa;
- Comercializar produtos ou serviços nas instalações da empresa que não tenham relação com as funções desempenhadas;
- Usar informações privilegiadas para obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros; e
- Oferecer ou aceitar presentes, receber comissões, brindes ou hospitalidades, que possam comprometer a imparcialidade ou parecer inadequados à ética empresarial, bem como qualquer outro tipo de vantagem de terceiros.

d. Normas ambientais

Em todas as fases de nossos projetos e operações, desde o planejamento até a execução, priorizamos a sustentabilidade ambiental. Buscamos constantemente minimizar nosso impacto no meio ambiente, adotando práticas de engenharia sustentável e redução de resíduos. A MAC promove a conscientização ambiental entre seus colaboradores e parceiros.

5. PADRÕES DE CONDUTA DOS EMPREGADOS E TREINAMENTOS

a. Relacionamento com os colegas - Um bom relacionamento é necessário para o sucesso profissional. Trate aos demais da mesma forma como gostaria de ser tratado e respeite a diversidade de pensamentos, afinal, as pessoas pensam de formas diferentes.

b. Qualidade do trabalho - Todo trabalho é importante e precisa ser executado com qualidade, sempre em busca da excelência e melhoria contínua. Seja proativo, dê ideias e contribua na solução dos problemas. Assuma suas responsabilidades e acredite em sua capacidade de transformá-las em realidade.

c. Preconceito e discriminação - Assumimos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, origem social ou qualquer outra condição.

d. Assédio - A MAC Engenharia não admite assédios no ambiente de trabalho, tais como: sexual, econômico, moral, etc. ou situações que configurem perseguição, intimidações ou ameaças no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

e. Uso de álcool, drogas e porte de armas - É proibida a posse ou o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou correlatos durante o horário de trabalho. Também não é admitida a entrada ou permanência na empresa em estado alterado devido a estas substâncias. É proibido o porte ou a exibição de armas de qualquer espécie dentro das instalações da empresa.

f. Confidencialidade - Preserve as informações da empresa pois elas somente interessam ao ambiente de trabalho. Entendemos ser necessária a confidencialidade de conversas, opiniões, decisões, relatórios, e-mails, pesquisas e outros elementos aos quais você venha a ter acesso durante o exercício de sua função. Não os reproduza ou repasse a terceiros, sem a prévia autorização de seu gestor. O uso indevido de informações da empresa constitui infração penal, podendo gerar as devidas punições em caso de transgressão. Informações confidenciais são um diferencial competitivo e fazem parte do nosso patrimônio intelectual. Elas devem ser armazenadas de forma segura e jamais podem ser compartilhadas com outros interessados, investidores, empresas parceiras ou concorrentes.

g. Uniforme e apresentação pessoal - Além de servir como forma de identificação, o uniforme também lhe protege contra agentes nocivos. Seu uso é obrigatório para os colaboradores atuantes nas frentes de obra. Cuide de sua aparência e higiene pessoal, com vestuário adequado e uniforme limpo. O crachá deve ser usado em local visível durante suas atividades.

h. Convivência no alojamento - Após um dia de trabalho, merecemos um bom descanso! Seja educado e respeite o espaço do seu companheiro de alojamento. Mantenha as áreas comuns limpas, busque uma boa convivência e cuide dos materiais e utensílios disponibilizados pela empresa para o seu uso.

i. Trabalho em equipe - Compartilhe suas ideias e sugestões, colabore com o trabalho do grupo para atingir os objetivos comuns. Seja prestativo, ajude a quem precisa e peça ajuda quando necessário.

j. Recursos de informática - O uso das ferramentas de informática, computadores e dispositivos móveis, é destinado ao desenvolvimento de suas atividades e limita-se ao seu ambiente de trabalho, devendo ser devolvidos à empresa em caso de desligamento ou transferência de unidade. Não é permitido, através dos meios digitais da empresa, o acesso ou distribuição de conteúdo obsceno, discriminatório, difamatório ou ofensivo de qualquer natureza. **Não forneça sua senha a terceiros, ela é pessoal e de sua responsabilidade.**

k. Saúde e segurança no trabalho - Buscamos a manutenção de um espaço de trabalho seguro e saudável, respeitando as políticas e normas de segurança definidas legalmente para cada função. Conheça o trabalho que está sendo executado e faça-o corretamente.

A MAC realiza o treinamento de todos seus colaboradores para qualificação necessária à tarefa desempenhada e segurança no local de trabalho, igualmente fiscalizado e estruturado conforme normas técnicas de segurança, bem como disponibiliza Equipamentos de Proteção Individual regularmente para proteção do colaborador.

Obedeça às instruções e sinalizações de segurança e use seus EPIs para prevenir acidentes. Colabore com a segurança alertando sempre que seus companheiros de trabalho estiverem em uma atitude de risco.

l. Respeito ao meio ambiente - Buscamos manter nossas operações de forma a causar o menor impacto possível. Devemos ter cuidado ao armazenar, manusear e descartar materiais perigosos e/ou contaminados, bem como manter a constante gestão dos resíduos, seguindo os procedimentos corretos. Observamos todas as regulamentações aplicáveis ao nosso negócio e somos comprometidos em sua execução.

m. Fraude, suborno e corrupção - Não toleramos práticas ilícitas de nossos fornecedores na condução de nossos negócios. Você jamais deve aceitar ou oferecer benefícios pessoais impróprios com o intuito de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam eles do setor público ou privado. Atente-se a nossa Política de Brindes (ver item 8).

n. Parentesco e relacionamento afetivo entre colaboradores - Acreditamos nas relações e respeitamos os vínculos afetivos e de parentesco que unem nossos colaboradores. Entretanto, entendemos que alguns limites precisam ser estabelecidos para evitarmos conflitos de interesses. É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, bem como desde que não exista influência na decisão de gestão e processos. Você pode ter relacionamentos com fornecedores, mesmo que sejam seus parentes, desde que você não tenha qualquer participação no processo de tomada de decisão sobre a contratação. Ainda, caso você tenha

relacionamentos nesse sentido, é obrigatória a declaração imediata de Potencial Conflito de Interesses.

o. Postura em redes sociais, imprensa, governo e apresentações públicas - Ao utilizar mídias sociais, o colaborador atua em nome da empresa. Assim como o colaborador é representante da empresa ao ser convocado para entrevistas ou apresentações em público. É proibido mencionar a empresa em suas redes sociais com o intuito de difamar ou causar danos à reputação da empresa. Ainda, é proibido falar diretamente com jornalistas, profissionais da área de comunicação ou governo enquanto colaborador da empresa sem autorização prévia do seu gestor.

6. RELAÇÃO COM TERCEIROS

a. Empresas Consorciadas

A MAC Engenharia adere aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta também ao participar de consórcios. A MAC só se associará a consórcios nos quais as empresas parceiras estejam plenamente cientes e concordem com os princípios contidos neste documento, bem como com nossa política de contratação, ou quando tais parcerias estejam em conformidade com normas de governança semelhantes. A formalização de parcerias estará sujeita a um processo de *Due Diligence*, e a participação em consórcios será proibida caso haja um risco substancial de as empresas parceiras terem violado ou virem a violar leis anticorrupção ou este Código de Conduta.

A Empresa reconhece que a integridade de terceiros com os quais mantém relações contratuais ou institucionais é essencial para a construção de um ambiente ético e transparente. Por isso, adota critérios rigorosos para a seleção, contratação e manutenção de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, representantes e quaisquer outros terceiros.

Antes da formalização de qualquer contratação ou parceria, é conduzido um processo de ***Due Diligence de Integridade***, com o objetivo de avaliar riscos associados ao histórico, reputação e conformidade legal do terceiro. Esse processo pode incluir, entre outras medidas:

- Verificação de envolvimento em **atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou outros ilícitos**, especialmente aqueles praticados contra a administração pública;
- Consulta a listas restritivas e sanções nacionais e internacionais; e
- Investigações complementares nos casos de **parcerias estratégicas**, como consórcios, joint ventures ou associações.

A empresa favorece a contratação de terceiros classificados com **baixo risco de integridade** e, quando identificados **riscos elevados**, adota **medidas mitigatórias** proporcionais à criticidade da relação, como cláusulas contratuais específicas, monitoramento contínuo, treinamentos obrigatórios e revisões periódicas.

Caso os riscos identificados na *Due Diligence* sejam considerados inaceitáveis e não possam ser mitigados de forma satisfatória, a **contratação ou parceria será impedida**, em linha com o compromisso da empresa com a ética, a integridade e a conformidade com as leis vigentes.

b. Política de contratação e de Terceiros

As contratações da MAC Engenharia com parceiros fornecedores de produtos e serviços seguirão as seguintes diretrizes:

- i. Não realizaremos transações comerciais com empresas ou indivíduos que não compartilhem dos princípios deste Código de Conduta e/ou houver fundada suspeita de potencial violação das leis anticorrupção ou deste documento;
- ii. Deverão ser conduzidas diligências antes da contratação e periodicamente, com o objetivo de identificar possíveis violações deste Código de Conduta, conflitos de interesse e dos procedimentos de Compliance;
- iii. Todos os acordos e contratos da MAC Engenharia devem ser formalizados em documentos por escrito; e
- iv. Todos os contratos devem incluir cláusulas anticorrupção, conforme um padrão a ser estabelecido.

c. Sanções

A MAC ENGENHARIA LTDA exige que todos os seus parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço, consultores e demais terceiros que com ela mantenham qualquer tipo de relação contratual ou negocial observem, de forma irrestrita, os princípios éticos e legais estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

O descumprimento de tais princípios por terceiros poderá ensejar, conforme a gravidade da infração, a aplicação de sanções cabíveis, incluindo, mas não se limitando a: advertência formal, suspensão temporária da relação contratual, rescisão imediata do contrato, bem como comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

A tolerância zero com condutas antiéticas e ilegais é um compromisso inegociável da empresa, sendo dever de todos os envolvidos zelar pela integridade e reputação da organização.

Este Código de Ética e Conduta será enviado aos parceiros da MAC juntamente com o contrato de fornecimento de produtos e/ou serviços. Além disso, os fornecedores têm a responsabilidade de garantir que qualquer subcontratado que possam envolver esteja ciente do conteúdo deste documento e também aja de acordo com seus princípios e regulamentos.

7. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Em razão de sua área de atuação, a empresa mantém relações frequentes com entes da Administração Pública, tanto direta quanto indireta, especialmente no contexto de contratações públicas realizadas por meio de processos licitatórios. Com destaque nos segmentos de pavimentação asfáltica, terraplanagem e de infraestrutura rodoviária, reconhece a importância dessas interações para cumprir sua missão institucional e atender às demandas de infraestrutura pública.

Em linhas gerais, as tratativas dos representantes da empresa mediante o Poder Público ocorrem usualmente após as etapas licitatórias, uma vez firmando contrato com a Administração Pública, e até que se dê por entregue o objeto contratado ao Cliente (entidade pública). Toda relação constituída com as partes do Poder Público se justifica mediante as situações decorridas do andamento das obras e dos procedimentos administrativos que ambas as partes devem seguir, tanto a Administração Pública com seus atos e normativas, quanto a Empresa com o estabelecido em seus procedimentos internos. Normalmente, as convivências entre as partes seguem o rito do estabelecimento inicial de contato, com posterior agendamento de reuniões e alinhamento de tratativas, finalizando na formalização do assunto com protocolos, ofícios, atas de reunião, e-mails, entre outros meios formais de comunicação, para consolidação e firmamento do tema alinhado.

Todas as tratativas com agentes públicos devem ser conduzidas com ética, respeito às normas legais e total transparência. É dever de cada colaborador e representante observar, nessas relações, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, evitando qualquer conduta que possa ser interpretada como tentativa de obtenção de favorecimentos ou vantagens indevidas.

A companhia não adota, incentiva ou tolera práticas que possam configurar atos lesivos à Administração Pública. Repudia com firmeza toda e qualquer forma de conduta corrupta, como suborno, desvios de recursos, favorecimentos indevidos, bem como a ocultação ou dissimulação desses atos e qualquer obstáculo às atividades de fiscalização e investigação. Sua atuação está integralmente alinhada à legislação vigente, em especial à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e Lei nº 9.613/1998 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro).

Adicionalmente, não realiza, de forma direta ou indireta, doações, empréstimos, cessões de espaço físico, disponibilização de mão de obra ou qualquer outro tipo de recurso a órgãos públicos, agentes públicos ou candidatos a cargos eletivos, em estrita conformidade com sua política de integridade e compromisso com a lisura dos processos institucionais.

São vedadas as seguintes práticas:

- i. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ii. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou privado, ou qualquer contrato dela decorrente;
- iii. Afastar ou procurar afastar licitante em qualquer tipo de processo concorrencial, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; e
- iv. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito de agências reguladoras e órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Qualquer suspeita de violação a esta política estará sujeita a investigação da MAC, bem como a aplicação de medidas disciplinares (tais como: advertência, suspensão, demissão, entre outros) e medidas judiciais cabíveis.

8. POLÍTICA DE BRINDES

Sabemos que a troca de brindes e presentes é comum no universo dos negócios. Entretanto, acreditamos que essa prática deve ser conduzida com cuidado, para que não influencie ou pareça influenciar decisões empresariais e não gere favorecimentos indevidos.

Ademais, é proibido aceitar presentes ou brindes de possível fornecedor durante processo de escolha de Terceiro ou durante o processo de concorrência. Ainda, é proibido receber ou custear almoços ou enviar presentes para órgãos públicos e sindicatos, sem a aprovação prévia do seu gestor.

É permitido oferecer ou aceitar brindes, desde que sejam apropriados para a ocasião e não possuam um valor que possa influenciar de maneira inadequada as decisões comerciais.

Todos os brindes, tanto dados como recebidos, devem ser registrados de forma transparente e mantidos em registros organizacionais.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

A MAC armazena e consolida uma variedade de informações e dados para facilitar suas operações e projetos. Em vista disso, a MAC está firmemente comprometida com a segurança, confidencialidade e preservação das informações confidenciais e privilegiadas que são compartilhadas ou produzidas durante o curso de suas atividades, a menos que a divulgação seja legalmente exigida, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Todos parceiros e fornecedores da MAC se comprometem contratualmente a tratar os dados pessoais envolvidos, em especial os dados sensíveis, em observância à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos, apuradas em ação própria.

A mesma confidencialidade aplica-se aos colaboradores da MAC, cujos dados pessoais fornecidos à MAC, sempre com consentimento do colaborador, serão tratados durante todo o período contratual e após o término da contratação para cumprimento legal ou impostos por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo da lei nº 13.709/2020, e igualmente todos os colaboradores que tenham acesso ao tratamento de dados pessoais e/ou confidenciais também são responsáveis pelo cumprimento das regulamentações e devem demonstrá-los aos órgãos de controle competentes, sempre que necessário.

10. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é órgão da empresa cujas principais responsabilidades, entre outras correlatas, são a apuração interna de denúncias, tratar de conflitos éticos, decisões sobre aplicação de medidas disciplinares, análise periódica de políticas internas e revisão de documentos, incluindo este Código de Ética e Conduta, sempre em deliberação e votação.

O Comitê, regido por Regimento Interno próprio, é composto por 05 membros: 01 membro do setor

Jurídico/Compliance, 01 membro do Departamento Pessoal, 02 Coordenadores Administrativos e 02 membros do setor de Engenharia.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

Esse código de conduta servirá como base para suas atitudes no dia a dia. Caso se depare com assuntos aqui não abordados, entre em contato com seu gestor para tirar suas dúvidas e receber a orientação adequada.

Caso identifique atos ou ações que contrariem este código, você deve reportar estes fatos diretamente ao canal de denúncia em <https://macengenharia.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias> ou pelo telefone 0800-591- 3457, para que nosso Comitê de Compliance apure o ocorrido.

Além disso, você pode acessar o canal de denúncias através do nosso site www.maceng.com.br, na aba "Contatos", onde encontrará informações e o link para fazer a denúncia de forma segura e confidencial.

Sua identidade não será revelada, seja colaborador ou fornecedor, sua denúncia será investigada e tomadas as devidas providências.

Se detectada alguma irregularidade em que se identifique conivência de um ou mais colaboradores, todos os envolvidos serão responsabilizados pelo fato.

12. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA POR COLABORADORES

Todos os Colaboradores da nossa empresa devem cumprir com todas cláusulas dispostas neste Código de Ética e Conduta. Sendo que em caso de descumprimento deste Código poderão ser aplicadas penalidades como:

- Conversa orientadora;
- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão; e
- Demissão por justa causa em casos de alta gravidade, conforme art. 482 da CLT.

13. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado, por unanimidade, pelo Comitê de Ética na reunião de maio de 2025, conforme respectiva ata lavrada.

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo de vigência indeterminado. O presente Código é revisto ao menos uma vez ao ano, além de eventuais alterações extraordinárias.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.